



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202602020002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE (2026)		
Responsável pela demanda:		
VLADIMIR VIEIRA MACHADO		
Cargo:		Matrícula:
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		--
E-mail:	Telefone:	Celular:
vladirmachado2022@icloud.com	--	--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento e registro mensal da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Novo Oriente-CE

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE

Telefone: (88) 3629-1122

CNPJ: 07.551.237/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



2. Justificativa da contratação

A contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento e registro mensal da quarta fase do e-Social, compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST (LTCAT) e o envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos), junto à Câmara Municipal de Novo Oriente-CE, justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais, previdenciárias e trabalhistas impostas aos entes públicos.

A implementação da fase de SST do e-Social exige conhecimento técnico específico e atualização permanente quanto às normas de segurança e saúde do trabalho, bem como domínio operacional do sistema, o que demanda atuação de profissionais qualificados para garantir a correta elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o envio tempestivo das informações obrigatórias.

O LTCAT é documento essencial para identificação e registro da exposição dos servidores a agentes nocivos, servindo de base para o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e para a concessão de direitos previdenciários, especialmente no que se refere à aposentadoria especial, conforme previsto na Lei nº 8.213/91. Sua elaboração inadequada ou ausência pode acarretar prejuízos aos servidores e responsabilização administrativa ao ente público.

Além disso, o envio dos eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social constitui obrigação periódica e contínua, cuja inobservância pode gerar penalidades legais, inconsistências cadastrais e comprometimento da regularidade previdenciária do órgão.

A contratação também se justifica pela necessidade de acompanhamento mensal das informações, garantindo atualização constante dos registros, suporte técnico especializado, mitigação de riscos trabalhistas e previdenciários, bem como maior segurança jurídica à Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, a proteção dos direitos dos servidores, a conformidade com as exigências do e-Social e a eficiência na gestão das informações de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Novo Oriente-CE.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento e registro mensal da quarta fase do e-Social	1,0	Serviço
Catálogo: 17712370 - Entidade			Natureza da despesa: 33903905
Especificação: • A prestação de serviço supracitada ocorrerá pelo período de 10 meses, incluindo as atualizações funcionais (admissão) que ocorrerem no período da vigência; • A contratante deverá fornecer todos os dados dos funcionários (ativos), tais como: funções, quantitativo e descrição das atividades realizadas. Podem ser solicitadas mais informações necessárias à elaboração do documento (LTCAT); • As informações inseridas no ambiente no e-social serão lançadas individualmente referente a cada vínculo do órgão, dos servidores regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS); • Conforme Lei nº 8.213/91 que dispõe dos benefícios da Previdência Social no seu art. 57, subseção IV - Da aposentadoria especial, exige que a comprovação ou não será feita pela elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), que serve como documento base para preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) exigido pelo INSS; • O documento (LTCAT) será entregue em até 30 dias após a contratação do serviço; • O envio das informações do evento S-2240 (Agentes Nocivos) se dará em até 10 dias após a conclusão do LTCAT; • O envio das informações do evento S-2210 (Comunicação do acidente do trabalhador - CAT) se dará em até 10 dias após a ocorrência do acidente.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1201.01.031.0001.2.017 - Gerenciamento das Atividades Legislativas
33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE

Telefone: (88) 3629-1122

CNPJ: 07.551.237/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
609.352.663-13	LAIANY LOPES LEITE	Presidente	--
100.334.253-10	LAYSSA FEITOSA FERNANDES	Membro	--
099.207.683-83	STHEFANY MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	Membro	--

Novo Oriente / CE, 2 de fevereiro de 2026

Vladimir Vieira Machado

VLADIMIR VIEIRA MACHADO
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda